



Estado do Amazonas

Câmara Municipal de Manicoré



LEI N° 851/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomenclatura do Centro Social do Distrito de Bom Suspiro de “**Prisco de Leão Ferreira**” e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes deste município que a Câmara Municipal, APROVOU a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de “**Prisco de Leão Ferreira**” o Centro Social do Distrito de Bom Suspiro, localizado No Paraná dos Marmelos, no município de Manicoré

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenário Vereador Prof. Emanuel Colares Duarte, 16 de dezembro de 2014

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Vereador – Presidente

Lei é de autoria do Vereador Sabá Medeiros.